



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

Praça Vereador Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 57.330-000 – CNPJ nº. 12.207.551/0001-00

Lei Municipal nº. 413/07.

Lagoa da Canoa, 04 de outubro de 07.

Reajusta os valores vencimentais das tabelas em vigor dos professores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (FUNDEB-60%) do Município de Lagoa da Canoa e dá outras providências.

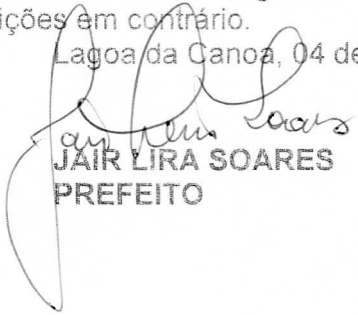
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Os salários dos professores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (FUNDEB - 60%), ficam reajustados em 10% (dez por cento).

Art. 2º. - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na vigente lei orçamentária.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 01 de setembro de 07, revogam-se todas as disposições em contrário.

Lagoa da Canoa, 04 de outubro de 07.


JAIR LIRA SOARES
PREFEITO

CERTIFICO, de acordo com o determinado pela legislação vigente, que esta Lei foi registrada em livro específico, publicada, através de afixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura e arquivada nesta Secretaria Municipal de Administração em data de 04 de outubro de 07, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município. O referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 04 de outubro de 2007.


ÁLVARO BEZERRA DE MELO
Sec. Municipal de Administração
Matrícula nº. 24.324-1